



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

EDITAL Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

7º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com fundamento no regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal, resolve;

Abrir o 7º Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiários de nível superior, da área de Direito, da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, em conformidade com os convênios firmados entre a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e as instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto aos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes e, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com o Ministério Público Federal.

Art. 2º A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário de expediente da Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes, sem prejuízo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

das atividade discentes.

§1º Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do Ministério Público Federal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º Poderá a Secretaria-Geral, ou Diretorias-Gerais, fixar, excepcionalmente, a jornada de atividades em estágio de 30 (trinta) horas semanais a pedido do dirigente da unidade onde se realiza o estágio, observada a existência de dotação orçamentária e financeira e desde que não acarrete prejuízo à atividade escolar, conforme declaração firmada pelo estagiário.

Art. 3º Os estagiários farão jus a uma bolsa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), fixada mediante ato do Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República, consoante Portaria PGR/MPU nº 165, de 14 de abril de 2010.

§1º O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), caso a jornada de atividades em estágio seja de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do §2º, do art. 2º do presente Edital.

Art. 4º Os estagiários farão jus a auxílio-transporte, no valor de R\$7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 568, de 13 de novembro de 2008.

Art. 5º O estágio terá a duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, observando-se o artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas durante o período do dia **13 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2010, no horário das 12 às 17 horas**, na Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes, situada na Praça São Salvador, 62, 4º andar, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 7º Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Art. 8º Constitui requisito para a inscrição estar o candidato regularmente matriculado em instituições públicas ou privadas de ensino superior no curso de Direito credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

§1º Poderão concorrer às vagas de estágio (momento da inscrição) os estudantes que estejam matriculados, no mínimo, no 5º (quinto) período do curso de direito.

§2º Na data da assinatura do contrato (inclusão no programa de estágio) o candidato deverá estar matriculado, pelo menos, no 6º (sexto) período do curso de direito, cuja comprovação se fará por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino.

§ 3º A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Processo Seletivo na fase em que se encontre.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

Art. 9º As inscrições serão gratuitas, com preenchimento, pelos candidatos, de formulário próprio, retirado no local da inscrição, e apresentação de original e cópia da cédula de identidade.

Art. 10 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas do presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal.

III - DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 11 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, ou na Polícia Civil ou Federal, nos termos do art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

IV - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS

Art. 12 São requisitos e documentos necessários para **inclusão do estudante no programa de estágio**:

I) ser classificado dentro do número de vagas;

II) Declaração de escolaridade emitida pela Instituição de Ensino, em que conste o ano ou o semestre de Direito no qual o candidato está matriculado, a duração e o regime do curso, com a observância de que o candidato deverá, no momento da assinatura do contrato, estar matriculado, no mínimo, no



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

6º (sexto) período, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

III) Histórico escolar oficial contendo as disciplinas já cursadas e a média geral ponderada – MGP;

IV) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

V) *Curriculum vitae*;

VI) 1 (uma) fotografia 3x4;

VII) Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio;

VIII) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original;

a) Carteira de identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

d) comprovante de residência.

V – DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 13 O exame de seleção consistirá nas seguintes etapas:

a) 1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos;

b) 2ª etapa: prova discursiva

§ 1º Ambas as etapas serão realizadas simultaneamente e serão eliminatórias e classificatórias.

§2º A parte objetiva da prova de conhecimentos específicos conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo cada qual 1,0 (um)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C ou D), abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constante no Anexo I, que passa a integrar o presente edital.

§3º Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a nota de corte na prova objetiva de múltipla escolha, representada por um mínimo equivalente ao percentual de 50% do total de questões ou 25 (vinte e cinco) pontos.

§4º A parte discursiva da prova escrita consistirá em 1 (uma) dissertação, no valor de 20 (vinte) pontos, cujo tema abrangerá qualquer dos pontos do conteúdo programático constante do ANEXO I. Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova discursiva.

§5º - Estarão classificados para a 2ª etapa da seleção os candidatos cujas notas na prova objetiva corresponderem às 40 (quarenta) maiores entre os que realizarem a prova escrita, bem como todos aqueles empatados com o 40º (quadragésimo) colocado.

§6º – Os candidatos portadores de necessidades especiais que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos total das questões ou 25 (vinte e cinco) pontos, estarão classificados para a 2ª etapa da seleção.

§7º – A nota final será obtida somando-se os pontos da prova objetiva com os pontos da prova discursiva, sendo que ambas terão peso 1.

Art. 14 Poderão ser eliminados os candidatos que apresentarem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

conduta incompatível com a atividade do Ministério Público Federal, conforme pesquisa sobre a vida pregressa.

VI – DAS PROVAS

Art. 15 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no **dia 17 de outubro de 2010, no horário das 8 às 12 horas, no IFF – Instituto Federal Fluminense, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ.**

Art. 16 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, ficando eliminado o candidato que não se apresentar na hora designada.

Art. 17 O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas, vedando-se a consulta de qualquer natureza, inclusive à legislação, e a falta desta observância acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Art. 18 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes: 1 – a maior nota na prova discursiva, 2 – a maior nota na prova objetiva e 3 – maior idade.

Art. 19 Os recursos poderão ser interpostos nas datas indicadas no anexo II (Cronograma) do presente edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser obtido e entregue na sede da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes- RJ.

Art. 20 O cronograma constante do Anexo II, do presente Edital,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

poderá ser alterado a critério da Comissão Examinadora.

VII - DAS VAGAS

Art. 21 O concurso conta com a previsão inicial de 5 (cinco) vagas, conforme quadro de vagas abaixo, considerando que, com o surgimento de novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados, a critério da Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes, obedecida a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do concurso.

QUADRO DE VAGAS INICIAIS – Total: 05 (cinco)

NÚMERO DE VAGAS	MÊS/ANO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4 (quatro)	Janeiro/2011
1 (uma)	Maio/2011

Parágrafo único. Fica assegurada à pessoa portadora de necessidades especiais **1 (uma) vaga**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual for portadora, desde que aprovada no presente certame, e assim o declare, no momento da inscrição, e comprove no momento da convocação com laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 22 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, até igual período, a critério da Instituição, a contar da data do Edital de homologação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

Art. 23 O candidato que não comparecer à convocação para início do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, será considerado desistente.

Art. 24 A vaga reservada aos portadores de necessidades especiais não preenchida reverterá aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

IX - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 25 A Comissão Examinadora será composta pelo **Dr. Eduardo Santos de Oliveira, que a presidirá, e pela Dra. Carmen Sant'Anna, Procuradores da República**, na qualidade de Membros. Funcionará como Secretária a Analista Processual Karla Pacheco Barbosa e como substitutos os técnicos administrativos Haroldo de Almeida Rangel Júnior e Ulisses Manhães da Silva.

Art. 26 À Comissão Examinadora compete conduzir a realização da prova, atribuir notas, julgar recursos e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 O estagiário, ao final do tempo de estágio, fará jus à Declaração expedida pelo Ministério Público Federal.

Art. 28 Cabe ao candidato acompanhar e tomar ciência de todos os atos da Comissão Examinadora do presente processo seletivo, os quais serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico http://www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html, e afixados no quadro de aviso da Procuradoria da República no Município de Campos dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

Goytacazes, situada na Praça São Salvador, 62 - 4º andar, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 29 Os candidatos não aprovados poderão retirar, dentro de 30 (trinta) dias após o resultado do processo seletivo, a cópia dos documentos apresentados com o pedido de inscrição. Esgotado este prazo, a Instituição não se responsabilizará pela guarda ou conservação dos documentos não retirados, que serão destruídos.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador da República

Presidente da Comissão Examinadora



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito e requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização.

DIREITO CIVIL:

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

DIREITO PENAL:

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Imunidades. Fato típico. Ilícitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. *Sursis* e Livramento Condicional. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Prescrição e Decadência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação, Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Poder Judiciário e sua Organização. Ministério Público; organização; autonomia; características; funções; atribuições; prerrogativas de seus membros.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Jurisdição. Competência. O Ministério Público e a sua atuação processual. Condições da Ação. Pressupostos Processuais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, preempção. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.



ANEXO II - CRONOGRAMA

7º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	13/09/2010 a 24/09/2010
Realização das Provas	17/10/2010
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/10/2010
Recurso do Gabarito	20/10/2010 e 21/10/2010
Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Divulgação da Listagem dos Candidatos habilitados para a correção da prova discursiva	29/10/2010
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	08/11/2010
Recurso da Prova Discursiva	09/11/2010 a 10/11/2010
Resultado Definitivo da Prova Discursiva e Resultado Final do Concurso - Homologação	17/11/2010